



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.865, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei Estadual n.º 9.767, de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Estadual n.º 9.767, de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano de 2014, fica alterada, em seu Anexo de Metas e Prioridades, de acordo com o disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 28 de julho de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI
Francisco Obery Rodrigues Júnior



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2014

Anexo de Metas e Prioridades LDO

Exercício 2014

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
Objetivo Atuar no Processo de construção da cidadania de adolescentes, autores de atos infracionais e, de forma suplementar, crianças e adolescentes, órfãos, abandonados e vitimizados.		Público Alvo Adolescentes em conflito com a lei e em situação de risco e sua família.		
Ação 10149 - Programa de Proteção Jurídico-Social 10152 - Programa de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente 10156 - Realização de Eventos 13110 - Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidade de Atendimento 13130 - Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade de Atendimento 13160 Construção de Unidades de Atendimento 29430 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	Meta 380 700 3 14 14 1 19	Produto Criança e Adolescente atendido Criança e Adolescente atendido Evento realizado Unidade recuperada, ampliada e reformada Unidade equipada Unidade construída Unidade operacionalizada	Und Med Unid Unid Unid Unid Unid Unid Unid	Órgão 26202 - FUNDAC 26202 - FUNDAC